

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, SEGUNDA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 341

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO Nº 341

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3412025583**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO /080-2025/PREF	1
DECRETO /223-2025/PREF	1

PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício Nº 080/2025

Araguatins/TO, 9 de março de 2025.

À EMPRESA

KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA CNPJ nº 32.965.361/0001-69

Endereço: Rua Sete de Abril, 264, São Paulo - SP, CEP: 01.044-000

Representante:

LUAN RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº ***.***.792-51 residente na Rua 7 de Abril, 104, São Paulo-SP, CEP: 01.044-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: Disponibilização imediata e integral dos dados públicos e/ou reativação temporária de acesso à plataforma de sistema web de execução orçamentária (contabilidade) Portal Web.

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria requerer e notificar conforme o que se segue.

CONSIDERANDO que a empresa, ora notificada, celebrou contrato objetivando a disponibilização de sistema de automação de gestão pública a para a execução orçamentária, bem como plataforma integrada do Portal da transparência, junto ao Município de Araguatins-TO e outras Unidades Gestoras de Fundos Municipais desta municipalidade.

CONSIDERANDO que, a empresa ora notificada procedeu de forma unilateral à desativação da plataforma digital, sem conceder prazo razoável para que esta Administração pudesse compilar, transferir ou realizar backup integral dos dados, documentos, processos e demais informações nela inseridos;

CONSIDERANDO que, essa conduta obstaculiza o exercício regular da função administrativa, com potencial prejuízo ao interesse público, haja vista os dados, informações e processos inseridos no sistema serem imprescindíveis à gestão

administrativo-financeira, à prestação de contas e à continuidade dos serviços municipais;

CONSIDERANDO que, além de caracterizar violação aos deveres de boa-fé, cooperação e lealdade contratual, compromete de modo grave a continuidade da atividade administrativa, afrontando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, podendo ensejar responsabilização por retenção indevida de dados públicos, com desdobramentos cíveis, administrativos e, eventualmente, penais;

CONSIDERANDO que a omissão pode, em tese, caracterizar retenção indevida de dados públicos. Diante disso, nos termos do art. 726 e seguintes do Código de Processo Civil, **NOTIFICA-SE** a empresa **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, no endereço acima descrito, para que:

1. Promova, no prazo de 5 (cinco) dias, o reestabelecimento temporário do acesso à plataforma, ou alternativamente, disponibilize integralmente, ao Município de Araguatins-TO e aos respectivos Fundos Municipais, os dados, documentos e processos nela inseridos, em formato íntegro e acessível.

Para tanto, fica o representante legal da empresa KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, notificado, para querendo, apresentar resposta à presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, **NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Ressaltamos que a omissão no cumprimento desta solicitação no prazo estabelecido poderá resultar na adoção de medidas judiciais cabíveis para a reparação dos danos sofridos e reestabelecimento dos acessos, não afastando o direito da Administração de buscar medidas sancionatórias, reparatórias e demais penalidades previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário sobre o caso, no telefone (63) e/ou através do email assessoria@pablofelfelix@gmail.com.

Atenciosamente,

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 223/2025 Araguatins - TO, 16 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil; Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a **Licença Maternidade** da Servidora, **NILVANIA DA SILVA PIMENTEL**, Auxiliar de Serviços Gerais contratada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 16/06/2025 19:05

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do
Tocantins, 16 de junho de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E
ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser
encontrados em suas respectivas pastas*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



450085501672327775089804